



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 231, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 192.800,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência, no valor **R\$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

05	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	400000	Despesa de Capital		
02.05.01	460000	Amortização da Dívida		
02.05.01	469071.28.843.0001.2.654.01.110000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	(Ficha 55)	R\$ 140.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	400000	Despesa de Capital		
02.05.01	440000	Investimentos		
02.05.01	449052.04.122.0001.2.607.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 53)	R\$ 52.800,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

05	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	Despesa Corrente		
02.05.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.05.01	339047.28.846.0001.2.657.01.110000	Obrigações Tributárias e Contributivas	(Ficha 50)	R\$ 140.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	Despesa Corrente		
02.05.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.05.01	339030.04.123.0001.2.601.01.110000	Material de Consumo	(Ficha 509)	R\$ 6.704,28
05	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	Despesa Corrente		
02.05.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.05.01	339092.04.123.0001.2.601.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	(Ficha 519)	R\$ 16.805,82

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 18 de outubro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município